

Proposta n.º JF 105/2023

Abertura do procedimento n.º A22/2023- Aquisição de serviços para o Festival da Juventude 2023

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende ampliar a Festa da Juventude realizando no ano 2023 o **Festival da Juventude** proporcionando concertos e diversas atividades lúdicas e culturais com e para os jovens da freguesia.

Considerando que se pretende realizar o Festival da Juventude no dia 8, 9 e 10 de junho, prevendo a dinamização do Jardim da Quinta da Fidalga com diversos concertos, restauração e animação.

Considerando a Proposta JF 80/2023, de 13 de abril de 2023, relativa à abertura do Procedimento n.º A13/2023 - Aquisição de serviços para o Festival da Juventude.

Considerando que a identificação dos colaboradores e voluntários será realizada mediante a aquisição de t-shirts e identificação com cartão em fita.

Considerando a aquisição de t-shirts para identificação de voluntários e colaboradores que estarão presentes durante os três dias, no valor de 837,50€.

Considerando a aquisição de fitas para suporte de identificação de voluntários e colaboradores que estarão presentes durante os três dias, no valor de 212,80€.

Considerando que se pretende efetuar a troca do bilhete de 3 dias de festival por uma pulseira inviolável permitindo uma maior agilização das entradas no mesmo, no valor de 420,00€.

Considerando que o público-alvo do Festival da Juventude são os jovens, sendo necessário a divulgação junto dos estabelecimentos de ensino, existindo a necessidade de amplificar a divulgação do evento, com a aquisição de 15 lonas publicitárias, no valor de 390,00€.

Considerando que a realização do Festival da Juventude requiere a aquisição de diversos serviços assegurando as condições necessárias para a sua realização.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover a aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar estas despesas.

Considerando que o Despacho n.º P25/2022 - Procedimentos de contratação pública da autarquia, determina que para aquisições de valor superior a €1.000,00 e igual ou inferior a €3.000,00 o procedimento adequado é o **Ajuste Direto**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o Despacho n.º P25/2022 - Procedimentos de contratação pública da autarquia, determina que para aquisições de valor igual ou inferior a €1.000,00 o procedimento adequado é o **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo



128.º do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que as empresas a convidar detenham a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando as propostas das empresas que foram previamente consultadas.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º, todos Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta tem uma previsão orçamental de **€12 117,43** (doze mil cento e dezassete euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites e os procedimentos de contratação pública da autarquia definidos

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a realização do Festival da Juventude à empresa **Etapas Curiosas Unipessoal, Lda.** conforme proposta apresentada em anexo.
2. Autorizar a despesa à empresa **Dias Felizes Animação Turística, Lda** com contribuinte 509113079 relativo ao aluguer de equipamento videobooth 360º LED com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €2.050,00 (dois mil euros e cinquenta cêntimos) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
3. Autorizar a despesa à **Sociedade Portuguesa de Autores** relativo aos direitos de autor de música ambiente com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de €2.600,22 (dois mil e seiscentos euros e vinte e dois cêntimos);
4. Autorizar a despesa à empresa **Glow in the Drak Unip. Lda** relativo à aquisição de pulseiras e colares glow para dinamização da mega aula de zumba com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €696,06 (seiscentos e noventa e seis euros e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
5. Autorizar a despesa à empresa **Abadaladas Atrevidas Unipessoal, Lda**, com contribuinte 517273250 relativo ao espectáculo "Pegadinha" no dia 10 de junho com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
6. Autorizar a despesa à empresa **Tertúlia Ponderada Unipessoal, Lda**, com contribuinte 516961314 relativo ao espectáculo "Quarto Escuro" no dia 09 de junho com recurso



ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;

7. Autorizar a despesa à empresa **Miguel Filipe da Silva Bravo**, com contribuinte 248522396 relativo ao espectáculo no dia 08 de junho com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
8. **Aquisição de serviços de policiamento à PSP**, pelo valor de **2.521,15€** (dois mil quinhentos e vinte um euros e quinze cêntimos), isentos de IVA, nos termos e condições do orçamento que apresentado, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que a Polícia de Segurança Pública, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação;

Considerando que, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificado pelo Código dos Contratos Públicos;

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio ao "**Festival da Juventude**", não se aplica as regras de aquisição de serviços previstas no CCP;

AgualvaCacém, 18 de Maio de 2023

O Vogal



Gonçalo Carvalho

Proposta n.º JF 105/2023

Abertura do procedimento n.º A22/2023 – Aquisição de serviços para o Festival da Juventude

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.05.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho